



DIÁRIO OFICIAL



VITÓRIA DA CONQUISTA

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita

Aloisio Alan Costa Fernandes
Vice-prefeito



SUMÁRIO

REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024 4ª PUBLICAÇÃO - FSVC	4
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024 4ª PUBLICAÇÃO - FSVC	4
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025 1ª PUBLICAÇÃO - FSVC	5
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025 1ª PUBLICAÇÃO - FSVC	5
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025 1ª PUBLICAÇÃO - FSVC	6
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025 1ª PUBLICAÇÃO - FSVC	7

DISPENSA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA PROCESSO Nº 127.366/2025	7
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA PROCESSO Nº 127.367/2025	8
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA PROCESSO Nº 127.370/2025	8

INEXIGIBILIDADE

EXTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 099/2025	8
--	---

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ADESÃO A ATA SRP Nº 056/2025 - FSVC	9
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 027/2025 - CMVC	9
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 032/2025 - CMVC	10

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 036/2025 - CMVC	11
RESUMO DO CONTRATO Nº 174/2025-FSVC	11
EXTRATO DO CONTRATO Nº 180-28/2025	12
EXTRATO DO CONTRATO Nº 181-28/2025	12
EXTRATO DO CONTRATO Nº 182-28/2025	13

TERMO ADITIVO

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013-35/2024	13
--	----

TERMO DE APOSTILAMENTO

RESUMO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 048-22/2023	14
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 489.2011	14

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2024 -	14
RESOLUÇÃO	
RESOLUÇÃO CMC Nº 002, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.	15
RESOLUÇÃO CMC Nº 003, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.	16
INTIMAÇÃO E CITAÇÃO	
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 179/2025	17
PORTARIA	
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº. 174/2025 - GESTÃO DE CONTRATOS FSVC	18
PORTARIA 267/2025 – GAB/SMS	19
PORTARIA 268/2025 – GAB/SMS	20
PORTARIA Nº 061 /2025 – SEFIN	21



REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024 4ª PUBLICAÇÃO - FSVC

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
(SRP)

Número PE: 038/2024 - FSVC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024 – FSVC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 320/2024

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 038/2024-FSVC

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/FSVC

A **FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA – FSVC**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Macaúbas, 100, bairro Kadija, Vitória da Conquista, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.329.734/0001-96, neste ato devidamente representado por sua Diretora Geral, **Sra. Ceres Neide Almeida Costa**, e o seu Diretor Administrativo e Financeiro **Sr. Wilton Ferraz dos Santos**, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa: **JOSE BERNARDINO SANTOS NETO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: **18.448.081/0001-52**, doravante denominada CONTRATADA, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue relativo a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E DE MATERIAIS**, Setor gerenciador: Compras/FSVC, vigência 12 meses, contados a partir da data de assinatura: 01 de Outubro de 2024, data da publicação no site do município: <https://dom.pmvc.ba.gov.br/>, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Para fins de atendimento, torna público, que NÃO houve alteração na presente ata de registro de preços acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

Alaine Dias
Núcleo SRP

Cledson Pinto Santos
Coordenador de Compras

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024 4ª PUBLICAÇÃO - FSVC

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
(SRP)

Número PE: 039/2024 - FSVC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024 – FSVC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 352/2024

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 039/2024-FSVC

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/FSVC

A **FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA – FSVC**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Macaúbas, 100, bairro Kadija, Vitória da Conquista, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.329.734/0001-96, neste ato devidamente representado por sua Diretora Geral, **Sra. Ceres Neide Almeida Costa**, e o seu Diretor Administrativo e Financeiro **Sr. Wilton Ferraz dos Santos**, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa:



OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 11.311.773/0001-05, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue relativo ao **FORNECIMENTO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS DE GRANDE VOLUME**, Setor gerenciador: Compras/FSVC, vigência 12 meses, contados a partir da data de assinatura: 08 de Outubro de 2024, data da publicação no site do município: <https://dom.pmvc.ba.gov.br/>, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Para fins de atendimento, torna público, que **NÃO** houve alteração na presente ata de registro de preços acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

Alaine Dias
Núcleo SRP

Cledson Pinto Santos
Coordenador de Compras

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025 1ª **PUBLICAÇÃO - FSVC**

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
(SRP)

Número PE: 013/2025 - FSVC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025 – FSVC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2024

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 013/2025 - FSVC

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/FSVC

A **FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA – FSVC**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Macaúbas, 100, bairro Kadija, Vitória da Conquista, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.329.734/0001-96, neste ato devidamente representado por sua Diretora Geral, **Sra. Ceres Neide Almeida Costa**, e o seu Diretor Administrativo e Financeiro **Sr. Wilton Ferraz dos Santos**, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa: **CORDEIRO CARAPIÁ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 09.090.958/0001-95, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue relativo ao **FORNECIMENTO MATERIAIS PARA OXIGENOTERAPIA E SUPORTE VENTILATÓRIO**, Setor gerenciador: Compras/FSVC, vigência 12 meses, contados a partir da data de assinatura: 03 de julho de 2025, data da publicação no site do município: <https://dom.pmvc.ba.gov.br/>, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Para fins de atendimento, torna público, que **NÃO** houve alteração na presente ata de registro de preços acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

Alaine Dias
Núcleo SRP

Cledson Pinto Santos
Coordenador de Compras

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025 1ª **PUBLICAÇÃO - FSVC**

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico

Número PE: 014/2025 - FSVC



(SRP)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025 – FSVC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 014/2025 - FSVC

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/FSVC

A **FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA – FSVC**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Macaúbas, 100, bairro Kadija, Vitória da Conquista, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.329.734/0001-96, neste ato devidamente representado por sua Diretora Geral, **Sra. Ceres Neide Almeida Costa**, e o seu Diretor Administrativo e Financeiro **Sr. Wilton Ferraz dos Santos**, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa: **DIGICOPY DIGITAL COPIADORAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: **06.135.679/0001-02**, doravante denominada CONTRATADA, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue relativo ao **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA**, Setor gerenciador: Compras/FSVC, vigência 12 meses, contados a partir da data de assinatura: 04 de Julho de 2025, data da publicação no site do município: <https://dom.pmvc.ba.gov.br/>, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Para fins de atendimento, torna público, que NÃO houve alteração na presente ata de registro de preços acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

Alaine Dias
Núcleo SRP

Cledson Pinto Santos
Coordenador de Compras

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025 1ª PUBLICAÇÃO - FSVC

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
(SRP)

Número PE: 014/2025 - FSVC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025 – FSVC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 014/2025 - FSVC

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/FSVC

A **FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA – FSVC**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Macaúbas, 100, bairro Kadija, Vitória da Conquista, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.329.734/0001-96, neste ato devidamente representado por sua Diretora Geral, **Sra. Ceres Neide Almeida Costa**, e o seu Diretor Administrativo e Financeiro **Sr. Wilton Ferraz dos Santos**, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa: **GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 44.352.658/0001-38, doravante denominada CONTRATADA, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue relativo ao **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA**, Setor gerenciador: Compras/FSVC, vigência 12 meses, contados a partir da data de assinatura: 04 de Julho de 2025, data da publicação no site do município: <https://dom.pmvc.ba.gov.br/>, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Para fins de atendimento, torna público, que NÃO houve alteração na presente ata de registro de preços acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.



Alaine Dias
Núcleo SRP

Cledson Pinto Santos
Coordenador de Compras

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025 1ª PUBLICAÇÃO - FSVC

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
(SRP)

Número PE: 014/2025 - FSVC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025 – FSVC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 014/2025 - FSVC

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/FSVC

A **FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA – FSVC**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Macaúbas, 100, bairro Kadija, Vitória da Conquista, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.329.734/0001-96, neste ato devidamente representado por sua Diretora Geral, **Sra. Ceres Neide Almeida Costa**, e o seu Diretor Administrativo e Financeiro **Sr. Wilton Ferraz dos Santos**, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa: **JOSE BORGES RAMOS**, inscrita no CNPJ sob o nº: 22.680.363/0001-58, doravante denominada CONTRATADA, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue relativo ao **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA**, Setor gerenciador: Compras/FSVC, vigência 12 meses, contados a partir da data de assinatura: 04 de Julho de 2025, data da publicação no site do município: <https://dom.pmvc.ba.gov.br/>, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Para fins de atendimento, torna público, que NÃO houve alteração na presente ata de registro de preços acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

Alaine Dias
Núcleo SRP

Cledson Pinto Santos
Coordenador de Compras

DISPENSA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA PROCESSO Nº 127.366/2025

Processo nº 127.366/2025

OBJETO: Aquisição de notebook e projetor laser, para equipagem do Centro Integrado dos Direitos da Criança e do Adolescente (CIDCA), junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES. Contratada: **DIGOCOPY DIGITAL COPIADORA LTDA**, CNPJ: **06.135.679/0001-02**. VALOR TOTAL: R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **art. 75 II, c/c art. 70, III da Lei Federal nº 14.133/2021, e art. 5º do Decreto Municipal 23.169/2024**. RATIFICAÇÃO EM: 10 de outubro de 2025.



AUTORIDADE COMPETENTE
Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA PROCESSO Nº 127.367/2025

Processo nº 127.367/2025

OBJETO: Aquisição de sinalizadores e espelhos convexos para estacionamento, para equipagem do Centro Integrado dos Direitos da Criança e do Adolescente (CIDCA), junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES. Contratada: **RUBEM LOPES DO PRADO, CNPJ: 01.298.747/0001-30**. VALOR TOTAL: R\$3.160,00 (três mil, cento e sessenta reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **art. 75 II, c/c art. 70, III da Lei Federal nº 14.133/2021, e art. 5º do Decreto Municipal 23.169/2024**. RATIFICAÇÃO EM: 10 de outubro de 2025.

AUTORIDADE COMPETENTE
Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA PROCESSO Nº 127.370/2025

Processo nº 127.370/2025

OBJETO: Aquisição de cofre eletrônico e sistema monitor, para equipagem do Centro Integrado dos Direitos da Criança e do Adolescente (CIDCA), junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES. Contratada: **ROBTEX COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ: 13.708.532/0001-20**. VALOR TOTAL: R\$2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **art. 75 II, c/c art. 70, III da Lei Federal nº 14.133/2021, e art. 5º do Decreto Municipal 23.169/2024**. RATIFICAÇÃO EM: 10 de outubro de 2025.

AUTORIDADE COMPETENTE
Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

INEXIGIBILIDADE

EXTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 099/2025

Processo nº 137.494/2025

OBJETO: Contratação da empresa **TIQUEQUÊ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME**, para prestação de serviços artísticos na realização de show com apresentação da banda "TIQUEQUÊ", fazendo parte da programação da edição de quinze anos do Festival Suíça Bahiana, a ser promovido pelo Município de Vitória da Conquista, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, nos termos e condições constantes nos autos e no Termo de Referência. CONTRATADA: **TIQUEQUÊ**



PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 23.313.437/0001-80. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021. RATIFICAÇÃO EM: 13 de outubro de 2025.

AUTORIDADE COMPETENTE:
Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ADESÃO A ATA SRP Nº 056/2025 - FSVC

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista / FSVC

Senhora,

Encaminhamos a V. Excia, o presente processo de **Adesão** a Ata SRP nº 056/2025, que teve como objetivo a **Prestação de serviços continuados de mão de obra exclusiva para áreas de Vigilância Patrimonial (CBO 5173-30), Limpeza e Conservação (CBO 5143-20) e Motorista (CBO 7823-05), Auxiliar de Vida Escolar (CBO 3341-10), cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT)**, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Vitória da Conquista, executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento., **CONFORME LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 017/2025, a fim de que o mesmo seja Homologado** Informamos ainda que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e, de acordo com o ocorrido na reunião para julgamento da proposta, no resultado da licitação, opinamos pela empresa relacionada abaixo, com respectivo valor de contrato.

Empresa (Razão Social)	Valor R\$
GN NORDESTE SERVIÇOS COMBINADOS LTDA CNPJ. 18.840.022/0001-25	R\$ 2.357.761,20
Soma à	R\$ 2.357.761,20

Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista – Ba, 10 de outubro de 2025.

Cledson Pinto Santos
Representante do Comprador

ADJUDICO E HOMOLOGO
Ceres Neide de Almeida Costa
Diretora Geral

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 027/2025 - CMVC

Processo Licitatório N.º 063/2025
Dispensa de Licitação N.º 027/2025

dom.pmvc.ba.gov.br



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
(Art. 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021)

HOMOLOGO em conformidade com o art. 71, IV, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada e em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, considerando o Parecer Técnico Jurídico, acostado nos autos, conforme exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal, que atesta que foram cumpridas as exigências legais, referente ao Ato de Dispensa de Licitação n.º 027/2025.

ADJUDICADA: P7 COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS VISUAL EIRELLI, inscrita no CNPJ n.º 28.647.834/0001-02.

OBJETO: Contratação de empresa para confecção, sob demanda, de objetos acrílicos e materiais de comunicação visual, tais como placas de identificação, de setores e gabinetes; e troféus, diplomas e medalhas para homenagens da Câmara Municipal de Vitória da Conquista/BA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.9.0.39.00.000 — SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

VALOR: LOTE I R\$ 25.416,90 (Vinte e cinco mil quatrocentos e dezesseis reais e noventa centavos).
LOTE II R\$ 18.843,85 (Dezoito mil oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Vitória da Conquista, em 13 de outubro de 2025.

Ivan Cordeiro da Silva Filho
Presidente
Câmara Municipal de Vitória da Conquista

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 032/2025 - CMVC

Processo Licitatório N.º 065/2025
Inexigibilidade de Licitação N.º 032/2025

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
(Art. 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021)

HOMOLOGO E ADJUDICO em conformidade com o Art. 71, IV, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, a **CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada e em conformidade ao disposto no art. 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e Lei n.º 14.039/2020, considerando o Parecer Técnico Jurídico, acostado nos autos, conforme exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal, que atesta que foram cumpridas as exigências legais, referente ao Ato de Inexigibilidade n.º 032/2025.

CONTRATADA: 26.805.151 ALESSANDRO VILARIM ALMEIDA, inscrita no CNPJ N.º 26.805.151/0001-00.

OBJETO: Pagamento da franquia da apólice 01.31.0136122 da empresa Gente Seguradora S/A no valor da franquia, referente à cobertura do para-brisa do veículo CRUZE MID NB AT, 2023/2023,



placa SJM5A47, pertencente a frota própria da Câmara Municipal de Vitória da Conquista.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.3.9.0.39.00.000 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

VALOR: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

PROCESSO LICITATÓRIO N. 065-2025;
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 032-2025;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Vitória da Conquista, em 13 de outubro de 2025.

Ivan Cordeiro da Silva Filho
Presidente da CMVC
Autoridade Competente

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º. 036/2025 - CMVC

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ 14.645.717/0001-03.

CONTRATADA: P7 COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS VISUAL EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.647.834/0001-02

OBJETO: Contratação de empresa para confecção, sob demanda, de objetos acrílicos e materiais de comunicação visual, tais como placas de identificação, de setores e gabinetes; e troféus, diplomas e medalhas para homenagens da Câmara Municipal de Vitória da Conquista/BA.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 44.260,75 (quarenta e quatro mil duzentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos). Lote I e Lote II.

VIGÊNCIA: 13 de outubro de 2025 a 13 de outubro de 2026

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 063/2025; DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 027/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021

Vitória da Conquista, 13 de outubro de 2025

Ivan Cordeiro da Silva Filho

Presidente
Câmara Municipal de Vitória da Conquista

RESUMO DO CONTRATO N.º 174/2025-FSVC

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA
CNPJ 15.329.734/0001-96



RESUMO DO CONTRATO nº 174/2025-FSVC

CONTRATADO: JOHN LUCAS SOARES ALVES

CONTRATANTE: Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025, ATA DE INEXIGIBILIDADE Nº 044/2025 - Processo Administrativo nº 442/2025.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do contrato de gestão entre o Município de Vitória da Conquista e a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA.

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2025

VIGENCIA DO CONTRATO: 01/10/2025 a 01/10/2028

VALOR: O valor anual do presente contrato é estimado **R\$ 179.100,00 (cento e setenta e nove mil e cem reais)**

CERES NEIDE ALMEIDA COSTA
DIRETORA GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 180-28/2025

CONTRATADO: ARARAUNA TURISMO ECOLOGICO LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas, compreendendo os serviços de cotação de valores, reserva, emissão, marcação/remarcação, desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento, fornecimento e endosso de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais ao Município de Vitória da Conquista – BA, junto à Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social – SEMDES **Atividades:** 2.059, 2.060 e 2.061 **Elemento:** 33.90.33.00, **Sub-elemento:** 01. **Fontes de Recurso:** 500, 660 e 759. **Data da assinatura:** 23/09/2025. **Data do Empenho:** 30/09/2026 **Vigência do contrato:** data da assinatura até 05/10/2030. **Valor total do contrato. R\$ 152.493,40** (Cento Cinquenta e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Quarenta Centavos).

RODRIGO CARDOSO BULHÕES
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 181-28/2025

CONTRATADO: GILSON DE OLIVEIRA SILVA E CIA LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 047/2024.

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de alimentos perecíveis e não perecíveis, para serem utilizados nos serviços da Coordenação do Centro de Convivência Conquista Criança, junto à



Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social - SEMDES. **Atividades:** 2.062. **Elemento:** 33.90.30.00, **Sub-elemento:** 07. **Fontes de Recurso:** 500. **Data da assinatura:** 01/10/2025. Data do Empenho: 01/10/2025 **Vigência do contrato:** data da assinatura até 30/09/2026 **Valor total do contrato. R\$ 43.356,79** (Quarenta e Três mil, Trezentos e Cinquenta e Seis Reais e Setenta e Nove Centavos).

RODRIGO CARDOSO BULHÕES
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 182-28/2025

CONTRATADO: SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais, para ser utilizado no CREAS "Novo Olhar" programa vinculado aos serviços da Coordenação De Proteção Social Especial De Média E Alta Complexidade, junto à Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social - SEMDES **Atividades:** 2.055 **Elemento:** 33.90.39.00, **Sub-elemento:** 12. **Fontes de Recurso:** 500, 660 e 661. **Data da assinatura:** 06/10/2025. Data do Empenho: 06/10/2025 **Vigência do contrato:** data da assinatura até 05/10/2030. **Valor total do contrato. R\$ 13.764,00** (Treze Mil, Setecentos e Sessenta e Quatro Reais).

RODRIGO CARDOSO BULHÕES
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária.

TERMO ADITIVO

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013-35/2024

CONTRATADA: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA-EMURC.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

RESOLVEM celebrar entre si o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013-35/2024**, de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VÁRIAS VIAS DO BAIRRO BOA VISTA, NA CIDADE DE VITÓRIA DA CONQUISTA, VINCULADO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0622649-02/2023 – FINISA E AS EMENDAS ESPECIAIS Nº 09032022-021504 E Nº 09032023-032783**, objeto da Ata de Dispensa de Licitação n.º DL 084/2023 e Processo Administrativo nº 59.198/2023, com base no artigo 111, da Lei nº 14.133/2021. **Finalidade do aditivo:** **Prorrogação da vigência para 12/01/2026.** Data da assinatura: 02/10/2025.

Autorização para o aditivo: Rodrigo Cardoso Bulhões, Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária.



TERMO DE APOSTILAMENTO

RESUMO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 048-22/2023

1- CONTRATADA: POSTO CONQUISTA - LTDA . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA.

OBJETO: 1 Fica alterada a dotação orçamentária do Contrato nº 048-22/2023, **com a inclusão da Atividade 2020 – Secretaria Municipal de Educação**, devendo essa alteração ser devidamente anotada no SIGA.

2- Fundamentação: art. 136 da Lei nº 14.133/2021. **Data de assinatura:** 01/10/2025.

Rodrigo Cardoso Bulhões
Secretário Municipal de Finanças.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 489.2011

Tendo em vista a previsão do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, e o quanto dispõe a Cláusula Quarta do Contrato nº 489/2011, de locação de imóvel, firmado entre o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA** e **M.S.N.I. ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, faz-se necessário registrar o reajuste de preços previsto no próprio contrato, nos seguintes termos: Fica reajustado o valor mensal pago pela locação do imóvel, objeto do Contrato nº 489/2011, com base no Índice Geral de Preços de Mercado-IGPM, passando de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) para **R\$ 23.696,90 (vinte e três mil seiscentos e noventa e seis reais e noventa centavos)**. Fica incluído o Subelemento 10 à dotação do Contrato nº 489/2011, devendo essa alteração ser devidamente anotada no SIGA.

RODRIGO CARDOSO BULHÕES
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2024 -

1ª CONVOCAÇÃO JUSTIFICATIVA PARA NÃO ADMISSÃO DE CANDIDATOS.

O Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 14.239.578/0001-00, com sede na Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, nesta cidade, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI, no uso das atribuições conferidas pela Lei 421/87 e Decreto nº 23.038/2024, amparado nos itens 10.6, 10.7 e



10.8 do Edital de Abertura nº 003/2024, torna pública a relação dos candidatos **NÃO ADMITIDOS**, que foram convocados através do Edital da 1ª Convocação, publicado no Diário Oficial do Município em 22/07/2025, conforme Anexo Único deste edital.

Vitória da Conquista, 14 de outubro de 2025.

Romar Souza Barros
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

ANEXO ÚNICO
LISTA DE CANDIDATOS NÃO ADMITIDOS.

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (Ampla Concorrência)

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
15008	JOARLYSSON SOUSA MATOS	7º	NÃO COMPARECEU

CARGO: ODONTÓLOGO - CIRURGIÃO CLÍNICO (Ampla Concorrência)

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
24483	MONICA CILER GOMES PEREIRA	2º	NÃO COMPARECEU

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CMC Nº 002, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CMC, para a gestão 2025/2027.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Cultura de Vitória da Conquista – CMC, órgão colegiado consultivo, deliberativo e normativo, integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Cultura, com composição entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura – SMC;

CONSIDERANDO que foi realizada a eleição para a Diretoria do Conselho em reunião ordinária realizada em data 06 de outubro de 2025, na Casa Memorial Régis Pacheco, primeira chamada às 18:30h e segunda chamada às 19h

RESOLVE:

Art. 1º A diretoria do Conselho Municipal de Cultura de Vitória da Conquista terá a seguinte composição, consoante eleição realizada em reunião:

I – Presidente: Washington George Rodrigues Cirne – Presidente

II - Vice-presidente: Mariana Alves da Silva

III - Secretária Executiva: Maíza Fernandes Leite

Art. 2º O mandato dos Conselheiros de que trata esta resolução será de 02 (dois) anos.



Art. 3º A participação dos membros titulares ou suplentes no CMC será considerada de relevante interesse público, não ensejando qualquer tipo de remuneração.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigência na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de outubro de 2025.

Vitória da Conquista, 06 de outubro de 2025.

Washington George Rodrigues Cirne
Presidente do Conselho Municipal de Cultura (CMC)

RESOLUÇÃO CMC Nº 003, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

APROVA O CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS, DO EXERCÍCIO DE 2025/2026, DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA (CMC), em reunião ordinária realizada no dia 06 de Outubro de 2025, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei de criação, Lei Complementar nº 2.106 de 11 de outubro de 2016.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 2.106 de 11 de outubro de 2016, Vitória da Conquista BA que Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Vitória da Conquista, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, interrelações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 23.897, de 19 de setembro de 2025, que designa membros do Conselho Municipal de Cultura – CMC, para o mandato 2025/2027, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário Anual das reuniões Ordinárias, do Exercício de 2025 e de 2026, do Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, conforme Anexo I.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Washington George Rodrigues Cirne
Presidente do Conselho Municipal de Cultura (CMC)

Anexo I

MÊS/ANO	REUNIÃO	DATA	HORÁRIO 1ª CHAMADA
NOVEMBRO	ORDINÁRIA	04/11/25	19:00
DEZEMBRO	ORDINÁRIA	02/12/25	19:00
JANEIRO	ORDINÁRIA	06/01/26	19:00
FEVEREIRO	ORDINÁRIA	03/02/26	19:00
MARÇO	ORDINÁRIA	03/03/26	19:00
ABRIL	ORDINÁRIA	07/04/26	19:00



MAIO JUNHO	ORDINÁRIA ORDINÁRIA	05/05/26 02/06/26	19:00 19:00
JULHO	ORDINÁRIA	07/07/26	19:00
AGOSTO	ORDINÁRIA	04/08/26	19:00
SETEMBRO	ORDINÁRIA	01/09/26	19:00
OUTUBRO	ORDINÁRIA	06/10/26	19:00
NOVEMBRO	ORDINÁRIA	03/11/26	19:00
DEZEMBRO	ORDINÁRIA	01/12/26	19:00

INTIMAÇÃO E CITAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 179/2025

AUTO DE INFRAÇÃO NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO

SUJEITO PASSIVO : RIBEIRO E REIS LTDA - ME

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 541035

CNPJ Nº: 10.202.613/0002-46

ENDEREÇO : RUA CHINA, S/N – QUADRA 05 – ACESSO RUA JAPAO S/N – BAIRRO JUREMA, VITORIA DA CONQUISTA - BA

O Município de Vitória da Conquista (BA), por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária (SEFIN), vem informar que consta em nosso Sistema Eletrônico de Gerenciamento de Dados a existência de débitos oriundos do não pagamento de tributos municipais.

Considerando a não localização do sujeito passivo no domicílio tributário acima descrito, conforme diligências implementadas pelo Fisco Municipal, considerando, ainda, o disposto nos Artigos nº 242 e 243 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), e com o intuito de solucionarmos a questão, convidamos V. S^a para se fazer presente na sede da Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária (SEFIN), localizada à Praça Joaquim Correia, 55 –Centro, neste município, para ciência do crédito tributário lançado em desfavor do contribuinte, conforme **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 179/2025**.

Atenciosamente,

Alexssandro Campanha
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula nº 1574-3

Ricardo Gomes Menezes
Gerente de Fiscalização
Matrícula nº 308301

PORTARIA

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº. 174/2025 - GESTÃO DE CONTRATOS FSV

DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS

A Diretora Geral da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista - FSV, no uso das atribuições que lhe confere os art. 13, art. 14, inciso IV e art. 15, inciso III do Estatuto Social da FSV, de 20 de março de 2012,

CONSIDERANDO que, cabe à Administração Pública acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, por meio de seus representantes, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº. 23.088/2024 que regulamentou no âmbito desse município as funções de fiscal e gestor do contrato;

CONSIDERANDO que, o entendimento majoritário das Cortes de Contas Pátrias, recomenda a indicação expressa dos fiscais e gestores dos contratos, a exemplo do decisório do Plenário do TCU, conforme Acórdão nº. 1.094/2013.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 174/2025, celebrado entre a **FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA** e a empresa **JOHN LUCAS SOARES ALVES**, inscrita no CNPJ nº 61.049.514/0001-26, assinado no dia 01 de Outubro de 2025, com vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, que tem como objetivo **realização de prestação de serviço de saúde**, visando atender as necessidades da FSV, conforme Ata de Inexigibilidade nº 044/2025, oriunda do Edital de Chamamento Público nº 001/2025:

I - Gestor: André Allan Mattos Martins – matrícula nº: 1223;

II - Fiscal: Daniela Aguilar Gobira Alves – matrícula nº 578.

Art. 2º - Compete ao gestor o acompanhamento da execução processual do contrato, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, abrangendo ainda:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter atualizados os dados de cada contrato sob sua gerência;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único - O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e na legislação



vigente, referente à Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;

Art. 3º - Compete ao fiscal, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único - O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria na legislação vigente, referente à Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Diretora Geral da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista - FSVc, Estado da Bahia, em 01 de Outubro de 2025.

Registre-se e publique-se.

CERES NEIDE ALMEIDA COSTA
DIRETORA GERAL – FSVc

PORTARIA 267/2025 – GAB/SMS

ALTERA COLABORADORES DO GRUPO DE TRABALHO DE PREVENÇÃO E MONITORAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA A CRIANÇA E ADOLESCENTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA – BA, nomeada pelo Decreto nº 20.706/2021, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 81 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

a) a portaria nº 007/2022 – GAB/SMS, que instaura o **Grupo de Trabalho de Prevenção e Monitoramento da Violência contra a Criança e Adolescente na Secretaria Municipal de Saúde de Vitória da Conquista**;

b) a necessidade de indicação do pessoal de referência para operacionalização do Grupo de Trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os colaboradores do **Grupo de Trabalho de Prevenção e Monitoramento da Violência contra a Criança e Adolescente na Secretaria Municipal de Saúde de Vitória da Conquista**:

I – Assessoria Especial

Lorena Silveira Almeida - Titular



II – Diretoria de Vigilância em Saúde

Amanda Maria Gomes de Brito Lima — Titular
Paulo Henrique Rocha - Suplente

III – Diretoria de Atenção Especializada e Programática

Vinicius Lemos da Silva Reis – Titular
Marilda Silva Souto Maior – Suplente

IV - Diretoria de Atenção Básica

Cristina Almeida Guimarães – Titular
Taise de Alcantara Amâncio - Suplente

V – Diretoria de Regulação, Avaliação e Controle

Rafael Dominguez da Costa – Titular
Glêissia Amorim Tigre - Suplente

VI – Fundação de Saúde de Vitória da Conquista

Silvana Hohlenwerger Galdino Dias – Titular
Adriana Vasconcelos Oliveira Aparecido – Suplente

Art. 2º. Para o desempenho das atividades técnicas, formadoras e multiplicadoras do **GT** poderão ser convocados outros profissionais desta Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 3º. Fica revogada a PORTARIA 052/2025 – GAB/SMS de 17 de março de 2025

Art. 4º. - Essa portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vitória da Conquista, 09 de outubro de 2025
Fernanda Oliveira Maron
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA 268/2025 – GAB/SMS

ALTERA REPRESENTANTES DA COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE (COREMU) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA, nomeada pelo Decreto nº 23.286/2024, expedido pela Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 81 da Lei Orgânica do Município, a Lei Federal 4.320/64, a Lei Municipal nº 421/87, com os ajustes da Lei 1.797/2011, e

CONSIDERANDO a Portaria 075/2023 – GAB/SMS, que dispõe sobre a instituição, atribuições, organização e funcionamento da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU) do Município de Vitória da Conquista - Bahia,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar representantes na **Comissão de Residência Multiprofissional da Saúde - COREMU** da Secretaria Municipal de Saúde de Vitória da Conquista, conforme segue:



I. COORDENAÇÃO DA COREMU:

Larissa Pimentel Costa Menezes

II. VICE COORDENAÇÃO DA COREMU:

Lorena Silveira Almeida

III. COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE:

Monalisa Nascimento dos Santos Barros – Titular

Karine Brito Matos Santos – Suplente

IV. REPRESENTANTE DE RESIDENTES (R1 E R2)

No tocante aos representantes da residência (R1 e R2), esta Portaria será posteriormente alterada para inclusão dos respectivos, considerando o não início da turma na presente data de publicação

V. REPRESENTANTES DOS TUTORES DE NÚCLEO

Rosangela da Luz Matos – Titular

Daniela da Silva Rocha - Suplente

VI. REPRESENTANTES DOS TUTORES DE CAMPO

Lorena D'Oliveira Gusmão – Titular

Helma Pio Mororó José - Suplente

VII. REPRESENTANTES DOS PRECEPTORES

Elba Marcia de Moraes - Titular

Érica Pontes Lima - Suplente

VIII. REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS/SMS

Maria Tereza Magalhães Moraes – Titular

Juliana Oliveira Santos – Suplente

Art. 2º - Fica revogada a PORTARIA 038/2024 – GAB/SMS de 10 de maio de 2023

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vitória da Conquista, 10 de outubro de 2025

Fernanda Oliveira Maron
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 061 /2025 – SEFIN

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 421/87 e o Decreto nº **22.619**, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme autorização contida no art. 75, incisos III, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município,



CONSIDERANDO o pedido de reconhecimento de imunidade tributária protocolado pelo **CEDASB - CENTRO DE CONVIVÊNCIA E DESENVOLVIMENTO AGROECOLÓGICO DO SUDOESTE DA BAHIA**, conforme Processo Administrativo nº 46.635/2025;

CONSIDERANDO que o referido pedido obteve parecer fiscal favorável ao pleito do requerente, após análise e verificação dos requisitos definidos pela Constituição Federal de 1988, pelo Código Tributário Nacional (Lei Federal nº 5.172/1966) e pelo Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 2.645/2022);

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Art. 22 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a IMUNIDADE TRIBUTÁRIA do **CEDASB - CENTRO DE CONVIVÊNCIA E DESENVOLVIMENTO AGROECOLÓGICO DO SUDOESTE DA BAHIA (CNPJ Nº: 07.992.812/0001-00)**, nos termos do Art. 20, §5º, letra c, da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022.

Art. 2º - A imunidade tributária reconhecida nesta Portaria alcança apenas os impostos de competência municipal sobre o patrimônio de sua propriedade e os serviços prestados, conforme art. Art. 150 da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º - O reconhecimento da presente imunidade não exime o beneficiário do cumprimento de obrigações acessórias dependentes ou vinculadas à obrigação principal, bem como da obrigação de reter os tributos devidos na qualidade de substituto tributário nos termos da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022.

Vitória da Conquista (Ba), 13 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rodrigo Cardoso Bulhões
Secretário Mun. de Finanças e Execução Orçamentária
Matrícula nº 305298